



Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

DECRETO N.º 083, DE 09 DE ABRIL DE 2021.

Súmula: Instaura Procedimento Administrativo e designa comissão para abertura e tramite do processo.

O Prefeito Municipal de Pato Bragado, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e,

Considerando a Ata de Abertura do processo de Licitação n.º 031, Modalidade Pregão Eletrônico para Fins de Registro de Preços n.º 015/2021, e Parecer jurídico final emitido;

RESOLVE:

Art. 1.º Instaurar Procedimento Administrativo para averiguar a eventual responsabilidade da empresa **CLÓVIS HOFFMANN**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua Marechal Costa e Silva, n.º 996, centro, Cidade de São José das Palmeiras - PR, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 02.074.665/0001-75, pela não apresentação da totalidade dos documentos exigidos para habilitação, constantes no item 15 do Edital convocatório.

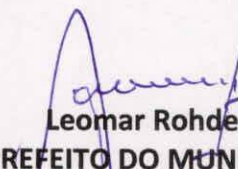
Art. 2.º Para conduzir o presente Procedimento Administrativo, ficam indicados os membros da Comissão nomeados pelo Artigo 1.º da Portaria n.º 130, de 26 de março de 2021.

Parágrafo único. A comissão terá o prazo procedimental definido pela portaria citada no caput deste artigo, a contar da data de publicação deste decreto.

Art. 3.º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se e publique-se.

Gabinete do Prefeito do Município de Pato Bragado, Estado do Paraná, em 09 de abril de 2021.


Leomar Rohden
PREFEITO DO MUNICÍPIO

REGISTRADO NO DIÁRIO OFICIAL	
Eletronico	Nº 2255
09/04/21	FL.
	Visto 